



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL PARA COPA SUL DE FUTEBOL

Edital de Citação/Intimação nº 54/2024

Sessão do dia 14 de novembro de 2024 às 16:00 horas.

Procurador(a) designado(a): GUILHERME OLIVEIRA

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. AFONSO BUERGER FILHO, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS/INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, realizar sustentação oral, pessoalmente e/ou por advogado formalmente constituído, em sessão VIRTUAL de julgamento a ser realizada, tornando público, através deste Edital.

1 Autos nº 413/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): LYZA ANZANELLO DE AZEVEDO

Jogo: GRÊMIO x SULBRASIL - COPA SUL SUB-15 2024 Data: Horário:

Procurador(a): GUILHERME OLIVEIRA

Denunciado(a): GREMIO FOOT-BALL PORTOALEGRENSE/RS (CLUBE - 5221)

Fundamento Legal: 191, inciso III, do CBJD.

Denúncia:

GRÊMIO, pelo assim relatado pelo árbitro da partida:

Áudio - O sistema de som, do estádio NÃO informou a renda e o público;

Registre e Comente possíveis ocorrências (.): Não foi executado o hino nacional por falta de aparelhagem do time mandante.

Agindo desta forma, sendo a denunciada mandante da partida, conforme documentação anexa, responde esta pelo previsto no 191, inciso III, do CBJD.

2 Autos nº 414/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): MIGUEL VICENTE CENTURION MIRAPALHETE IMPALEA

Jogo: HOPE x GALO MARINGÁ - COPA SUL SUB-17 2024 Data: Horário:

Procurador(a): GUILHERME OLIVEIRA

Denunciado(a): MIKAEL VICTOR DA SILVA ACIOLE BATISTA (ATLETA - 749708)

Data de Nascimento: 14/01/2007

Categoria: NAO PROFISSIONAL

Fundamento Legal: 250, § 1º, inciso I do CBJD.

Denúncia:

MIKAEL VICTOR DA SILVA ACIOLE BATISTA - ATLETA EQUIPE GALO MARINGÁ -, por assim constar no relatório:

" DIRETO-: Expulsei diretamente o atleta, pelo motivo de impedir uma clara oportunidade de gol, segurando a bola com a mão, fora de sua área penal, para impedir que seu adversário pudesse pegar a bola. Após a expulsão o atleta saiu de campo de reclamar sem reclamar."

Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no 250, § 1º, inciso I do CBJD.

Denunciado(a): HOPE INTERNACIONAL/PR (CLUBE - 224468)

Fundamento Legal: 213, inciso I, do CBJD.

Denúncia:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL PARA COPA SUL DE FUTEBOL

HOPE INTERNACIONAL FUTEBOL CLUBE - por assim constar norelatório, no campo 9.0, devidamente retificado no campo 9.1:

"(.) Foi excluído de campo o gandula Sr. Daniel Ribeiro Brandão aos 29 minutos do 2 tempo, pois o mesmo não estava repondo as bolas de

maneira correta, interferindo no andamento do jogo. "(.) Retifico emsúmula o nome do gandula que foi excluído da partida aos 29 minutos

do 2º tempo, o nome correto é Sr. Enry Daniel Ribeiro Brandão, pois o mesmo não estava repondo as bolas de maneira correta, interferindo

no andamento do jogo."

Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no 213, inciso I, do CBJD.

3 Autos nº 415/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): GIOVANI RODRIGUES MARIOT

Jogo: CHAPECOENSE x CRICIÚMA - COPA SUL SUB-17 2024 Data: Horário:

Procurador(a): GUILHERME OLIVEIRA

Denunciado(a): VITOR LAUREANO (ATLETA - 802031)

Data de Nascimento: 30/08/2008

Categoria: NAO PROFISSIONAL

Fundamento Legal: 157, inciso II, §1º c/c 254-A, inciso II, ambos do

Denúncia:

VITOR LAUREANO - ATLETA CAMISA Nº 02 - EQUIPE CHAPECOENSE -, por assim constar no relatório:

"DIRETO -. Expulsei de forma direta aos 43 minutos do segundo tempo o atleta camisa de número 2 da equipe Chapecoense, Sr. Vitor Laureano, por tentar revidar com um chute na altura do tornozelo seu adversário Sr. Romário Luiz de Paula, após atingido com um pontapé pelo mesmo. Tal conduta colaborou para um princípio de tumulto entre os atletas de ambas as equipes que rapidamente foi disseminado."

Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto nos artigos 157, inciso II, §1º c/c 254-A, inciso II, ambos do CBJD.

Denunciado(a): ROMARIO LUIZ DE PAULA (ATLETA - 752697)

Data de Nascimento: 16/03/2008

Categoria: NAO PROFISSIONAL

Fundamento Legal: 254-A, inciso II, ambos do CBJD.

Denúncia:

ROMARIO LUIZ DE PAULA - ATLETA CAMISA Nº 11 - EQUIPE CRICIÚMA -, por assim constar no relatório:

"DIRETO -. Expulsei de forma direta aos 43 minutos do segundo tempo o atleta camisa de número 11 da equipe Criciúma, Sr. Romário Luiz de Paula, por atingir com um pontapé por trás a perna de seu adversário Sr. Vitor Laureano, sem a intenção de disputar a bola. Tal conduta colaborou para um princípio de tumulto entre atletas de ambas as equipes, que rapidamente foi disseminado."

Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no artigo 254-A, inciso II, ambos do CBJD.

4 Autos nº 416/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): PAULA CASSETTARI FLÔRES

Jogo: FIGUEIRENSE x CRICIÚMA - COPA SUL SUB-20 2024 Data: Horário:

Procurador(a): GUILHERME OLIVEIRA

Denunciado(a): FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE S.A.F (CLUBE - 20040)

Fundamento Legal: 191, inciso III, do CBJD.

Denúncia:

FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE, pelo assim relatado pelo árbitro da partida, no tópico 9.0:

"(.) Relato que, devido a um problema no sistema de som apenas o hino de Santa Catarina foi executado."

Agindo desta forma, sendo a denunciada mandante da partida, conforme documentação anexa, responde esta pelo previsto no 191, inciso III, do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL PARA COPA SUL DE FUTEBOL

5 Autos nº 417/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): LYZA ANZANELLO DE AZEVEDO

Jogo: MARCÍLIO DIAS x AVAÍ - COPA SUL SUB-20 2024 Data: Horário:

Procurador(a): GUILHERME OLIVEIRA

Denunciado(a): BERNARDO ALVES HAHN (ATLETA - 695960)

Data de Nascimento: 29/03/2004

Categoria: NAO PROFISSIONAL

Fundamento Legal: 250, §1º, inciso II, do CBJD.

Denúncia:

BERNARDO ALVES HAHN - EQUIPE MARCÍLIO DIAS-, por assim constar no relatório:

"DIREITO -. Por empurrar seu adversário quando a bola estava fora de jogo, iniciando um tumulto entre as equipes. O mesmo deixou o campo

de jogo normalmente. O atleta atingido não necessitou de atendimento."

Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no artigo 250, §1º, inciso II, do CBJD.

Denunciado(a): JAMERSON DOS SANTOS NASCIMENTO (ATLETA - 771074)

Data de Nascimento: 22/10/2006

Categoria: NAO PROFISSIONAL

Fundamento Legal: 257 do CBJD.

Denúncia:

JAMERSON DOS SANTOS NASCIMENTO - ATELT DA EQUIPE DO AVAÍ -, por assim constar no relatório:

"DIRETO -. Por iniciar um conflito contra seus adversários quando a bola estava fora de jogo. O mesmo deixou o campo de jogo normalmente."

Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no artigo 257 do CBJD.

6 Autos nº 419/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): MIGUEL VICENTE CENTURION MIRAPALHETE IMPALEA

Jogo: AVAÍ x MARCÍLIO DIAS - COPA SUL SUB-20 2024 Data: Horário:

Procurador(a): GUILHERME OLIVEIRA

Denunciado(a): KEVEN DE OLIVEIRA QUADROS FERNANDES (ATLETA - 759090)

Data de Nascimento: 10/08/2005

Categoria: NAO PROFISSIONAL

Fundamento Legal: 258 do CBJD.

Denúncia:

KEVEN DE OLIVEIRA QUADROS FERNANDES - ATLETA DAEQUIPE MARCÍLIO DIAS-, por assim constar no relatório:

"DIREITO -. Após ser informado pelo quarto árbitro, expulsei de formadireta o Sr. Kevin de Oliveira Quadros Fernandes, atleta da equipe do Marcílio Dias, por ser visto urinando nas imediações do campo de jogo, atrás do banco de reservas de sua equipe. Informo que o fato aconteceu com o jogo em andamento. Informo que após expulso o mesmo deixou o campo normalmente."

Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no artigo 258 do CBJD.

7 Autos nº 422/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): GIOVANI RODRIGUES MARIOT

Jogo: GRÊMIO x ATHLETICO - COPA SUL SUB-15 2024 Data: Horário:

Procurador(a): GUILHERME OLIVEIRA

Denunciado(a): GREMIO FOOT-BALL PORTOALEGRENSE/RS (CLUBE - 5221)

Fundamento Legal: 191, inciso III,

Denúncia:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL PARA COPA SUL DE FUTEBOL

GRÊMIO, pelo assim relatado pelo árbitro da partida:

Áudio - O sistema de som, do estádio NÃO informou a renda e o público;

Registre e Comente possíveis ocorrências (.): Não foi executado ohino nacional por falta de aparelhagem do time mandante.

Agindo desta forma, sendo a denunciada mandante da partida, conforme documentação anexa, responde esta pelo previsto no 191, inciso III,

8 Autos nº 430/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): PAULA CASSETTARI FLÔRES

Jogo: AZURIZ x OPERÁRIO - COPA SUL SUB-20 2024 Data: Horário:

Procurador(a): GUILHERME OLIVEIRA

Denunciado(a): LUCAS VINICIUS FERNANDES (COMISSAO TECNICA - 3341)

Fundamento Legal: 243-F do CBJD.

Denúncia:

LUCAS VINICIUS FERNANDES - REGISTRO 031729-G/PR - Equipe Operário - por assim constar no relatório:

"PREPARADOR -: Expulsei diretamente após a não marcação de uma suposta falta a favor da sua equipe, o mesmo desaprovou a decisão da arbitragem, levantou do banco de reservas gritou e disse: VAI TOMAR NO CU, SEUS AMADORES. O mesmo saiu de campo normalmente"

Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto nos artigos 243-F do CBJD.

Denunciado(a): OSMAR DA SILVA PEREIRA (COMISSAO TECNICA - 3360)

Fundamento Legal: 258, §2º, inciso II, do CBJD.

Denúncia:

OSMAR DA SILVA PEREIRA - REGISTRO 3360 - Equipe Operário - por assim constar no relatório:

"TREINADOR GOLEIRO -: POR DESAPROVAR DECISÕES AS DECISÕES DA ARBITRAGEM GRITANDO E DIZENDO: VOCE ESTA LOUCO BANDEIRA SEU BOSTA, APITE DIREITO ESSA MERDA."

Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto nos artigos 258, §2º, inciso II, do CBJD.

Publique-se e intime-se.

Balneário Camboriú, 11 de Novembro de 2024.

Afonso Buerger Filho
Presidente do TJD/FUT/SC

Natielli Fernanda Vanolli
Secretaria do TJD/FUT/SC